



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

Saibam todos quanto virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta data foi promulgada e sancionada a presente

LEI COMPLEMENTAR Nº 200/2023 - Em 02 de junho de 2023.

Acrescenta Ação no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial.

ROBSON DA SILVA LEONEL, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 30/05/2023, aprovou por 08 votos favoráveis, o Projeto de Lei, e ELE sanciona e promulga a presente

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual - PPA, aprovado pela Lei Complementar nº 172 de 26 de novembro de 2021, abrangendo o período de 2022 a 2025, a ação detalhada no Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, acompanhado do Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, ambos integrantes desta lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovada pela Lei Complementar nº 191 de 07 de dezembro de 2022, abrangendo o exercício de 2023, a ação detalhada no Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício, acompanhado do Anexo VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, constantes desta lei.

Art. 3º Fica também autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, exercício de 2023 (Lei Complementar nº 192 de 07 de dezembro de 2022), em favor do Departamento Municipal de Meio Ambiente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 73.200,00 (Setenta e três mil e duzentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Nat. da Despesa	Dest. Rec.	Valor R\$
-	02.09.01	18.542.0014.2061	3.3.90.30	02	140,00
-	02.09.01	18.542.0014.2061	3.3.90.39	02	17.560,00
-	02.09.01	18.542.0014.2061	4.4.90.52	01	28.000,00
-	02.09.01	18.542.0014.2061	4.4.90.52	02	27.500,00

Art. 4º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo terceiro são provenientes de:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

(continuação da Lei Complementar nº 200/2023)

I - superávit financeiro apurado no balanço orçamentário do exercício anterior, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

II - excesso de arrecadação do Contrato FEHIDRO nº 150/2019 - RB - COB - 6, Fonte 02 (Estado), firmado junto à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Governo do Estado de São Paulo, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 5º Fica convalidado na Lei Complementar nº 172/2021 - PPA e na Lei Complementar nº 191/2022 - LDO, o valor do programa ora contemplado na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro citadas os anexos constantes desta.

Art. 6º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 02 de junho de 2023.

ROBSON DA SILVA LEONEL
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se

DINA MARA BARREIRA
Diretora do Departamento Municipal de Governo e Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

(continuação da Lei Complementar nº 200/2023)

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

				INCLUSÃO		
--	--	--	--	-----------------	--	--

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANANÉIA

PROGRAMA: MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0014

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 02.09.00

OBJETIVO
AQUISIÇÃO DE MATERIAL E/OU EQUIPAMENTOS PARA MELHORIA NA QUESTÃO DA COLETA E DO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA
ATENDER UMA NECESSIDADE DO MUNICÍPIO NO TOCANTE À QUESTÃO DA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DA CONSCIENTIZAÇÃO DOS MUNICÍPEIS QUANTO À IMPORTÂNCIA DA RECICLAGEM DE MATERIAIS PARA TODA A SOCIEDADE E AO MEIO EM QUE VIVEMOS.

META			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Aquisição de material e/ou equipamentos	Unidade	0	6

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2022	2023	2024	2025
Aquisição de material e/ou equipamentos	0	6	0	0
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 73.200,00				

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:
A presente alteração refere-se à aquisição de materiais e/ou equipamentos destinados a ampliação da coleta seletiva de todo município de Cananéia e melhoria da infraestrutura do galpão de reciclagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

(continuação da Lei Complementar nº 200/2023)

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

				INCLUSÃO		
--	--	--	--	-----------------	--	--

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANANÉIA

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.09.01

FUNÇÃO: GESTÃO AMBIENTAL	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 18

SUBFUNÇÃO: CONTROLE AMBIENTAL	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 542

PROGRAMA: MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0014

AÇÕES	
PROJETO: PROJETO COLETIVO ECO-RESPONSÁVEL	
CÓDIGO DO PROJETO	Nº 2061

META FÍSICA	
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
6	Unidade

META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
0	6	0	0	6
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				R\$ 73.200,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2022	2023	2024	2025
0,00	73.200,00	0,00	0,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:
<i>A presente alteração refere-se à aquisição de materiais e/ou equipamentos destinados a ampliação da coleta seletiva de todo município de Cananéia e melhoria da infraestrutura do galpão de reciclagem.</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

(continuação da Lei Complementar nº 200/2023)

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O
EXERCÍCIO

				INCLUSÃO		
--	--	--	--	-----------------	--	--

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANANÉIA

EXERCÍCIO	2023
------------------	------

PROGRAMA: MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0014
---------------------------	---------

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 02.09.00
--------------------------------------	-------------

OBJETIVO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL E/OU EQUIPAMENTOS PARA MELHORIA NA QUESTÃO DA COLETA E DO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA

ATENDER UMA NECESSIDADE DO MUNICÍPIO NO TOCANTE À QUESTÃO DA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DA CONSCIENTIZAÇÃO DOS MUNICÍPEIS QUANTO À IMPORTÂNCIA DA RECICLAGEM DE MATERIAIS PARA TODA A SOCIEDADE E AO MEIO EM QUE VIVEMOS.

META/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Aquisição de material e/ou equipamentos	Unidade	0	6

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 73.200,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

A presente alteração refere-se à aquisição de materiais e/ou equipamentos destinados a ampliação da coleta seletiva de todo município de Cananéia e melhoria da infraestrutura do galpão de reciclagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

(continuação da Lei Complementar nº 200/2023)

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

				INCLUSÃO		
--	--	--	--	-----------------	--	--

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANANÉIA

EXERCÍCIO	2023
------------------	------

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	Nº 02.09.01
------------------------------------	-------------

FUNÇÃO: GESTÃO AMBIENTAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 18
-------------------------	-------

SUBFUNÇÃO: CONTROLE AMBIENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 542
----------------------------	--------

PROGRAMA: MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0014
---------------------------	---------

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: PROJETO COLETIVO ECO-RESPONSÁVEL

CÓDIGO DO PROJETO	Nº 2061
--------------------------	---------

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
-------------------------------------	--------------------------

6	Unidade
---	---------

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 73.200,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

A presente alteração refere-se à aquisição de materiais e/ou equipamentos destinados a ampliação da coleta seletiva de todo município de Cananéia e melhoria da infraestrutura do galpão de reciclagem.